

LEI N.º 3121

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1.º — A Prefeitura do Recife fará a pavimentação da rua João Elizio, na Mangueira.

ART. 2.º — A despesa com a execução do art. anterior correrá por conta da rubrica "Obras Novas" do orçamento para o exercício próximo vindouro.

ART. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de novembro de 1954.

a) Antônio Moury Fernandes  
Presidente